



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.868, DE 3 DE ABRIL DE 2012

Concede Título de Cidadã Palmense à Senhora
Mônica Avelino Arrais.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Mônica Avelino

Arrais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas